

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 31 de maio de 2010 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

Informações importantes:

- a) Considera-se faltoso o(a) vereador(a) que não registrar sua presença na Ordem do Dia das Sessões Ordinárias de segundas e quartas-feiras, nos termos do artigo 227 do Regimento, ou que não tiver registrada sua presença nas Reuniões Ordinárias da Comissão Permanente à qual pertence, nos termos do artigo 225 do Regimento.
- b) A ausência de vereador(a) em Sessões Ordinárias em que não haja Ordem do Dia não acarretará falta, exceto nas Sessões Ordinárias das quintas-feiras.
- c) Cada vereador(a) pode ter abonadas até 03 (três) faltas por mês, conforme disposto no artigo 227, § 1º, do Regimento. As faltas que excederem o limite mencionado acarretarão desconto no subsídio mensal do(a) vereador(a), na ordem de 1/30 (um trinta avos) por falta, nos termos do artigo 227, “caput”, do Regimento.
- d) O abono de faltas é prerrogativa exclusiva do(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Porto Alegre, nos termos do artigo 227, § 1º, do Regimento. Assim, a justificativa de falta apresentada por vereador(a), por inexistência de expressa previsão regimental, não tem o condão de aboná-la.
- e) Sessão Ordinária é aquela realizada nos dias e horários especificados no artigo 146 do Regimento.
- f) Reunião Ordinária de Comissão Permanente é aquela realizada nos dias e horários especificados no artigo 42 do Regimento.
- g) Ordem do Dia é o período destinado a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário, nos termos do artigo 157 do Regimento.
- h) Sessão Extraordinária é aquela convocada de ofício pelo(a) Presidente(a) ou a requerimento de vereador(a), aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, nos termos do artigo 187 do Regimento.

Lei Orgânica do Município de Porto Alegre:

Art. 51. A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e independentemente de convocação, de 1º a 3 de janeiro, de 1º de fevereiro a 5 de julho e de 1º de agosto a 31 de dezembro, salvo prorrogação ou convocação extraordinária, e funcionará em todos os dias úteis durante a sessão legislativa, exceto aos sábados.

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 31 de maio de 2010 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre (extrato):

(...)

Art. 42. As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente às terças-feiras:

I- Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL e Comissão de Saúde e Meio Ambiente, a partir das 9h (nove horas); e

II- Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, a partir das 14h (quatorze horas).

(...)

Art. 146. As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas, quartas e quintas-feiras, com início às quatorze horas.

(...)

Art. 157. A Ordem do Dia destina-se a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário.

(...)

Art. 187. A sessão extraordinária será convocada, de ofício, pelo Presidente ou a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação.

§ 1º. O Presidente convocará sessão extraordinária sempre que for evidente que a simples prorrogação da sessão não colimará os objetivos visados.

§ 2º. A sessão extraordinária terá a duração máxima de quatro horas.

§ 3º. A sessão extraordinária poderá ser seguida de outra da mesma natureza.

(...)

Art. 225. As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes equiparam-se às sessões da Câmara, para efeito do disposto no art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

(...)

Art. 226. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe o art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal.

(...)

Art. 227. Será descontado 1/30 (um trinta avos) do subsídio mensal do vereador por falta não justificada:

I- na Ordem do Dia das sessões de segundas e de quartas-feiras; e

II- nas sessões de quintas-feiras.

§ 1º. O presidente poderá abonar até 3 (três) faltas não justificadas por mês.

§ 2º. Além do previsto no § 1º deste artigo, não sofrerá desconto o vereador que comparecer, mediante convocação, citação ou notificação, a órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias, desde que devidamente comprovado mediante documento expedido pelo respectivo órgão, do qual conste a certificação do horário de comparecimento.

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 31 de maio de 2010 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

Vereador	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	Licença para Tratar de Interesses Particulares (LTI)	Representação Externa	Faltas em Sessão de Instalação (Plenário)	Faltas em Sessões Ordinárias (Plenário)	Faltas em Sessões Extraordinárias (Plenário)	Faltas em Reuniões Ordinárias (Comissões)	Faltas em Reuniões Extraordinárias (Comissões)
Adeli Sell			Dia 19			Dias 20 e 26		
Airto Ferronato						Dia 26		
Alceu Brasinha					Dias 05, 19 e 26			
Aldacir José Oliboni			Dia 05			Dias 20 e 26		
Bernardino Vendruscolo								
Beto Moesch			Dias 07, 17, 20 a 23 e 28		Dia 31	Dia 26		
Carlos Todeschini						Dias 20 e 26		
DJ Cassiá								
Dr. Raul								
Dr. Thiago Duarte					Dias 03 e 19			
Elias Vidal					Dia 26	Dias 20 e 26		
Engenheiro Comassetto			Dias 01, 02 e 11		Dia 03	Dia 20		Dia 28
Fernanda Melchionna					Dia 20			

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 31 de maio de 2010 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

Vereador	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	Licença para Tratar de Interesses Particulares (LTI)	Representação Externa	Faltas em Sessão de Instalação (Plenário)	Faltas em Sessões Ordinárias (Plenário)	Faltas em Sessões Extraordinárias (Plenário)	Faltas em Reuniões Ordinárias (Comissões)	Faltas em Reuniões Extraordinárias (Comissões)
Haroldo de Souza								
Idenir Cecchim					Dia 20	Dia 20	Dia 18	
João Antonio Dib								
João Bosco Vaz						Dia 20		
João Carlos Nedel			Dias 03 a 05			Dia 20		
Juliana Brizola		Dias 26 e 27			Dia 24	Dia 20		
Luiz Braz						Dia 20		
Maria Celeste			Dias 06 e 14			Dia 26		
Mario Manfro (Ver obs.)						Dia 20		
Maurício Dziedricki					Dias 13, 20 e 31	Dias 20 e 26		
Mauro Pinheiro			Dias 26 e 27					
Mauro Zacher			Dias 06 e 20		Dia 26	Dia 26		

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 31 de maio de 2010 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

Vereador	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	Licença para Tratar de Interesses Particulares (LTI)	Representação Externa	Faltas em Sessão de Instalação (Plenário)	Faltas em Sessões Ordinárias (Plenário)	Faltas em Sessões Extraordinárias (Plenário)	Faltas em Reuniões Ordinárias (Comissões)	Faltas em Reuniões Extraordinárias (Comissões)
Nelcir Tessaro (Ver obs.)			Dias 28 a 31		Dia 26			
Nilo Santos					Dia 13	Dia 26		
Paulinho Rubem Berta			Dia 06					
Paulo Marques						Dia 26		
Pedro Ruas			Dias 26 e 31			Dia 20		
Reginaldo Pujol								
Sebastião Melo						Dia 26		
Sofia Cavedon			Dias 19 e 20			Dia 26		
Tarciso Flecha Negra					Dia 27			
Toni Proença								
Waldir Canal			Dias 27 e 28		Dia 17	Dias 20 e 26		

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 31 de maio de 2010 – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

Sessões – Plenário:

- 13 Sessões Ordinárias – dias 03, 05, 06, 10, 12, 13, 17, 19, 20, 24, 26, 27 e 31 .
- 02 Sessões Extraordinárias – dias 20 e 26.
- 09 Sessões Solenes – dias 04 (duas), 07 (duas), 11, 18, 25 e 28 (duas).

Reuniões das Comissões:

- CCJ: 04 Reuniões Ordinárias (dias 04, 11, 18 e 25);
- CECE: 04 Reuniões Ordinárias (dias 04, 11, 18 e 25), sendo que a Reunião Extraordinária do dia 14 não foi realizada em face da inexistência de quórum;
- CEDECONDH: 04 Reuniões Ordinárias (dias 04, 11, 18 e 25);
- CEFOR: 04 Reuniões Ordinárias (dias 04, 11, 18 e 25);
- COSMAM: 04 Reuniões Ordinárias (dias 04, 11, 18 e 25) e 02 Reuniões Extraordinárias (dias 27 e 31);
- CUTHAB: 04 Reuniões Ordinárias (dias 04, 11, 18 e 25) e 02 Reuniões Extraordinárias (dias 27 e 28).

Observações:

- Face ao afastamento do vereador Nelcir Tessaro, a fim de representar externamente este Legislativo do dia 28 de maio ao dia 06 de junho de 2010, no evento “Expo Xangai 2010”, em Xangai, República Popular da China, o vereador Mario Manfro, 1º Vice-Presidente, assumiu a Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre, em substituição, do dia 28 ao dia 31.

Abono até três faltas, nos termos do art. 227, § 1º, do Regimento.

Câmara Municipal de Porto Alegre, 07 de junho de 2010.

SECRETÁRIO

PRESIDENTE